



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

## **LEI N.º 1.468/2017.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ  
EDIÇÃO Nº 1349

29 / 09 / 2017

***DENOMINA A RUA DANIEL JORDÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada "**RUA DANIEL JORDÃO**" a "Rua Projetada K" situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca, com área de 279,24 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: divide-se com Rua Marialva no rumo NE 20º37' numa distância de 9,16 metro; com o lote nº 218-B no rumo SE 20º17' numa extensão de 46,54 metros, com o lote nº 218 no rumo SO 20º37' numa distância de 9,16 metros, e finalmente com a data nº 04 no rumo NO20º17' numa distância de 46,54 metros, conforme matrícula nº 2797 do CRI desta cidade e comarca e mapa memorial que farão parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Deverá o Loteador providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação das Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 27 de setembro de 2017.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município